



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Boletim Informativo Nº 482/2023

30 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário do processamento dos dados).

SITUAÇÃO CORONAVÍRUS

GERAL	
Casos Notificados	145.865
Casos Descartados	70.060
Síndrome Gripal Não Especificada	38.040
Casos Confirmados	37.765
Em Tratamento Hospitalar	7
DOS CASOS CONFIRMADOS	
Sexo Masculino	16.479
Sexo Feminino	21.276
Óbitos	365
Dias sem Óbitos	3
Casos ativos	312
Curados	37.088
Percentual de Cura	98,20%
Percentual de Letalidade	1,0%
DOS NOVOS ÓBITOS CONFIRMADOS	
Óbito de paciente do sexo feminino, idade 89 anos, 11 meses e 25 dias, morador do bairro Vila Nova. Foi confirmado por teste rápido antígeno no dia 13/12/22, internado com COVID-19 no dia 13/12/22 e veio a óbito no dia 27/01/23.	
<i>*Critério laboratorial e clínico-epidemiológico</i>	
<i>Fonte: Serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal</i>	
<i>*Dados sujeitos a alterações</i>	

Definições operacionais utilizadas:

- **Síndrome Gripal Não Especificada:** Caso que apresente suspeita para COVID-19, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde, que está em processo de investigação pelos serviços de vigilância ou Caso que apresentou sintomas gripais que não preenchia critério de realizar exame e fizeram isolamento por 14 dias e estão sem sintomas.
- **Casos Confirmados:** Caso investigado que teve critério de confirmação laboratorial ou clínico-epidemiológico para novo coronavírus.
- **Casos Descartados:** Caso que após investigação apresenta critério para caso descartado.

CASOS CONFIRMADOS POR FAIXA ETÁRIA	
00 a 04 anos	758
05 a 09 anos	867
10 a 19 anos	3.288
20 a 29 anos	7.056
30 a 39 anos	8.337
40 a 49 anos	7.146
50 a 59 anos	5.186
60 a 69 anos	3.189
70 a 79 anos	1.308
80 a 89 anos	526
+ 90 anos	104
<i>*Critério laboratorial e clínico-epidemiológico</i>	
<i>Fonte: Serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal</i>	
<i>*Dados sujeitos a alterações</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde lembra que os dados pessoais dos pacientes são invioláveis de acordo com a Constituição Federal, estando protegidos por sigilo pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). A violação desses direitos está sujeita a responsabilização administrativa, cível e criminal.

Referência

ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Saúde

Gerência de Vigilância em Saúde

Nota técnica COVID-19 N° 73/2020 do dia 11 de setembro de 2020

COES COVID-19